



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- **Decreto Nº 002/2022, De 11 De Janeiro De 2022** - Ementa: Decreta estado de emergência em saúde pública em virtude do aumento dos casos de infecções pelo vírus influenza no âmbito do município de Caldeirão Grande/BA, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Caldeirão Grande - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KOQTSLP8WZ4KNDNMB562QQ

Decretos



DECRETO Nº 002/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Decreta estado de emergência em saúde pública em virtude do aumento dos casos de infecções pelo vírus influenza no âmbito do município de Caldeirão Grande/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o número crescente de pessoas com sintomas gripais que tem procurado as unidades de saúde em decorrência de infecções por vírus respiratórios, dentre eles, o vírus da influenza e, inclusive com a ocorrência de óbitos;

CONSIDERANDO a sobrecarga que esses atendimentos têm demandado aos serviços e aos profissionais de saúde do município, em especial ao Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que esse aumento súbito e expressivo de pessoas sintomáticas caracteriza uma epidemia de gripe no município;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação dos vírus respiratórios no município de Caldeirão Grande;

CONSIDERANDO a importância da compreensão coletiva acerca das medidas de prevenção, que se fazem necessárias nesse momento de emergência, a fim de evitar a disseminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência em Saúde Pública", em todo território do Município de Caldeirão Grande, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela epidemia de gripe no município.

Art. 3º - Permanece obrigatório, em todo o Município de Caldeirão Grande, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que necessitarem sair de suas residências.

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13



Art. 4º - Ficam suspensos quaisquer eventos que caracterizem aglomeração de pessoas, tais como festas, comemorações de casamentos e aniversários, cavalgadas e afins, em qualquer local, seja fechado ou aberto, público ou particular.

Art. 5º Caberá aos Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, em 11 de janeiro de 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito

ADRIANA MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

HAYLLA MONA LISA SOUZA MOTA SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13